

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 29 DE JANEIRO DE 2024, OS SEGUINTE DESPACHOS:

No OFÍCIO – 003/2024 – COMARCA DE SANTA MARIA DE CAMBUCÁ – VARA ÚNICA, de 22 de janeiro de 2024, Sr.ª Dr.ª Carla de Moraes Rego Mandetta, Juíza de Direito da Comarca de Santa Maria de Cambucá. **Ref. Tribunal do Júri**. “ **ANOTE-SE NO BANCO DE DADOS** ”.

No DESPACHO – 2440888 – CORREGEDORIA GERAL – NÚCLEO DE APOIO AOS JUÍZES, de 29 de janeiro de 2024, Exmo. Sr. Dr. Roberto Carneiro Pedrosa, Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral de Justiça. **Ref. Ofício nº 096/2023/ESMAPE/DG**. “ **DIANTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO EXMO. SR. DR. ROBERTO CARNEIRO PEDROSA, ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE SEI NESTA SECRETARIA. CASO SURJAM EVENTUAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, DEVERÁ O PRESENTE REGISTRO ELETRÔNICO SER DESARQUIVADO PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS** ”.

Na COTA 2439307 – DIRETORIA GERAL – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, de 29 de janeiro de 2024, Sr. Dr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário de Gestão de Pessoas da SGP/TJPE. **Ref. Comunicação de falta não justificada da servidora. “POR DELEGAÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 21.09.2017, ENCAMINHO A ESSA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA O PRESENTE EXPEDIENTE**, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, DEVENDO O MESMO RETORNAR A ESTE ÓRGÃO COLEGIADO PARA APRECIÇÃO”

Recife, 29 de janeiro de 2024.

Bel.ª Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

Conselho da Magistratura**Processo** : 000043/2023-7 CM (SEI Nº 00035081-87.2023.8.17.8017)**Assunto**: Progressão Funcional com Pagamento de Retroativo Financeiro**Requerente**: Sr.ª Leilane Tavares Nicácio (Analista Judiciária)**EMENTA**

PEDIDO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL. DECURSO IN ALBIS DO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, POR ÚNICA E EXCLUSIVA CULPA DA SERVIDORA REQUERENTE, INDEFERIMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

O problema posto nestes autos desdobra-se em duas questões fundamentais: uma objetiva, outra subjetiva. Cifra-se a primeira questão na constatação de que, dentre os requisitos cumulativos exigidos para a progressão funcional de servidor do TJPE, vê-se o da “obtenção de conceito apto em avaliação formal de desempenho”, consoante regra expressa no inciso II do artigo 4º da Resolução nº 381/2015. Consiste a segunda questão na circunstância de haver a requerente perdido, por sua única e exclusiva culpa, o prazo estipulado para a realização da avaliação de desempenho do ciclo 2021/2022, data-base de 01/JUN/2022.

Não merece aprovação deste Conselho Superior da Magistratura o alvitre da servidora requerente, manifestado no pedido vestibular. É fato que o genitor da servidora requerente faleceu em maio de 2022. Todavia, essa não foi a causa geratriz para a inobservância do prazo para a realização da indispensável avaliação de desempenho. Isso porque, como restou demonstrado nos autos, a servidora requerente deixou transcorrer, **in albis**, por mais de um ano – a contar da data do encerramento do ciclo 2021/2022, ou seja, 01/JUN/2022 – o prazo para requerer a reabertura do prazo para a realização da respectiva avaliação, não colhendo, pela mesma razão, o argumento de que houve falha técnica do sistema, ante a mudança da pessoa encarregada de proceder à avaliação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de concessão de progressão funcional com pagamento retroativo – feito tombado sob o número nº 000043/2023 CM – SEI Nº 0035081-87.2023.8.17.8017, onde figura como requerente LEILANE TAVARES NICÁCIO, acordam os Desembargadores integrantes do eg. Conselho Superior da Magistratura, por unanimidade de votos, em indeferir o pedido formulado, nos termos do voto do relator.

Recife, 25 de janeiro de 2024.

Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves

Desembargador Relator – 2ª Vice-Presidente (por convocação)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE JANEIRO DE 2024, ÀS 09H19, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTONIO CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO E AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL, E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2/2024 – GDES**, de 04 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto**, Ouvidor-Geral do TJPE. Em decorrência da sua futura posse como 2º Vice-Presidente do TJPE, **INDICA** o Juiz **José Marcelon Luiz e Silva** para assumir o cargo de Juiz Auxiliar o qual atuará junto à 2ª Vice-Presidência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a indicação apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto, futuro 2º Vice-Presidente do TJPE, no sentido de que o Excelentíssimo Senhor Juiz José Marcelon Luiz e Silva, a partir do dia 1º de fevereiro do corrente ano, exerça a função de Assessor Especial da 2ª Vice-Presidência do TJPE”.** Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para ciência dessa decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

2-) **OFÍCIO Nº 003/2024-DF**, de 22 de janeiro de 2024, do Exmo. Sr. Dr. **Marco Aurélio Mendonça de Araújo**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Igarassu. **INFORMA** o furto de um condensador de ar condicionado da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Igarassu, prédio anexo ao Fórum D. Pedro II. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e remeter o presente SEI à Comissão de Segurança Institucional (CSI) do TJPE, para ciência e adoção de providências”.**

3-) **OFÍCIO - 2432684 - TJPE - CONSELHO DA MAGISTRATURA (Ofício nº 002/2024-CM)**, de 22 de janeiro de 2024, da Ilmª. Srª. **Maria da Luz Almeida Miranda**, Secretária do Conselho da Magistratura. **APRESENTA** o Resumo das Atividades do Conselho da Magistratura, nos anos de 2022 e 2023. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do relatório e determinar o seu arquivamento, registrando-se a forma eficiente como a Secretária do Colegiado se portou cumprindo com o que é de obrigação”.**

4-) **REQUERIMENTO – TJPE - 1111111111 / PRESIDENCIA -1000000000 / DIRETORIA DOS FORO - 1750000000 / PESQUEIRA / 1ª V CIV - 1755901201**, de 12 de dezembro de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **Marcos Antônio Tenório**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **SOLICITA** o registro em sua ficha funcional, para fins de promoção por antiguidade e merecimento, a conclusão do curso “Crédito ao Consumidor e Superendividamento”, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira - Enfam, com carga horária de 30 horas-aula, no período de 28/09 a 24/10/2023. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

5-) **REQUERIMENTO – TJPE - 1111111111 / CORREGEDORIA GERAL - 3000000000 / CORREGEDORIAS AUX I - 3110000000 / CORREGEDORIA AUX SI – 3110050000**, de 19 de dezembro de 2023, da Exmª. Srª. Drª. **Fernanda Pessoa Chuahy de Paula**, Juíza Corregedora Auxiliar dos Juizados e Colégios Recursais da Comarca da Capital. **REQUER** a anotação em ficha funcional de sua participação, por meio de convocação, no “52º Fórum Nacional dos Juizados Especiais – FONAJE”, com o tema: “Judicialização da Saúde, Gestão, Inovação e seus impactos nos Juizados Especiais”, de 29/11 a 01/12/2023, com a carga horária de 12 horas, realizado pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**